

RETIFICAÇÃO DO LEILÃO N° 01/2018

Onde consta:

“VEÍCULOS - Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreendido(s), ainda que anteriores à data do leilão.”

A redação passa a ser:

“VEÍCULOS - Será de responsabilidade do Município de Jardinópolis o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreendido(s) até a data do leilão. ”

Onde consta:

“A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionado ao Município de Jardinópolis a quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados até o dia do leilão.”

A redação passa a ser:

“A disponibilização dos veículos fica por responsabilidade do Município de Jardinópolis e a respectiva documentação necessária para transferência e demais no prazo acima estabelecido fica condicionada ao arrematante, junto da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados até o dia do leilão. ”

DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal de Jardinópolis

Jardinópolis/SC, 26 de Abril de 2018